




TOMBO 110(200)HMI-AS
VISTO 
DATA 00/11/2020

6º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1275/2020 AO CONTRATO Nº 100-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, andar 17, Conjunto 1708/1714, Bela Vista, CEP: 013.11-910, São Paulo/SP, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 100-HMI, firmado em 17/03/2014, conforme Ofício/HMI nº 205/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 03/06/2020, referente à prestação de serviços de gestão estratégia de custos e de melhoria contínua dos resultados, específicos às características do Hospital Materno Infantil – HMI, para reajustar em R\$ 1.078,87 (mil e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), passando de R\$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais), para R\$ 18.826,87 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 03 de Junho de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

PLANISA – Planejamento E Organização De
Instituições De Saúde Ltda
Contratada

Renata N. de Matos Antunes
CPF: 295.034.928-58
RG: 28.452.068-8



Anexo I - Proposta



Telefone: +55 (11) 3171-2180 E-mail: planisa@planisa.com.br Site: www.planisa.com.br

Planisa

- 1.8. Liberação e suporte no acesso e acompanhamento dos dados fornecidos pela unidade hospitalar e relatórios para acompanhamento do contrato de gestão e transparência das informações.
- 1.9. Validação dos custos unitários e posterior disponibilização para o Hospital, tendo como base a metodologia de custeio por absorção plena, mediante informações fornecidas pela unidade hospitalar.

VII. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos serão executados por consultores especializados em gestão de custos hospitalares, sob a coordenação de uma gerência técnico-executiva.

Programações mensais serão preparadas pela Planisa com a descrição do cronograma, atividades, consultores e produtos a serem elaborados.

VIII. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Estabelecemos o valor mensal de **R\$18.826,87** (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos honorários profissionais.

Obs.: O valor acima inclui despesas de viagem de nossos consultores – passagens aéreas, transporte e estada dos consultores no local.

A partir do 13º mês os valores serão reajustados anualmente pelo IGP-M (FGV).

IX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês da prestação de serviços.

X. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.